

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2022 do Conselho Curador do Instituto de**  
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante – PREVBRLHANTE.**  
3 Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, na sala de reuniões  
4 do Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: A Presidente do  
5 Conselho, **Sr<sup>a</sup>. Edy Carolina Domingos de Mendonça**, os demais Membros do Conselho: **Eloisa**  
6 **Vanderléia Zucão, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira Ribeiro, Zélia Pereira Renovato da**  
7 **Silva, Antônio Rodrigues de Souza. A Diretoria Executiva do Prevl Brillhante** a Diretora Presidente  
8 do Prevl Brillhante, Sra. Evone Bezerra Alves, o Diretor Secretário e de Benefícios Sr. Álvaro Martins  
9 Rodrigues e a Diretora Financeira Sra. Valéria Carlos de Lima, os servidores administrativos do  
10 Prevl Brillhante: Lucas Alves de Oliveira, Edna Lemes Riba, Marcelina Martins Ramoa; os membros  
11 do Conselho Fiscal Ana Flavia Cardoso, Berenice Teodoro Esigarribia e Rita de Cassia Silva Ortega.  
12 A Presidente do Conselho Curador, Sr<sup>a</sup>. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença de  
13 todos. Em seguida Sra Edy apresentou o item da Pauta, a qual foi enviada antecipadamente, sendo o  
14 seguinte: **DELIBERAÇÃO:1-Aprovação do Código de ética e conduta do Instituto de Previdência**  
15 **Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante – PREVBRLHANTE**, passando a palavra a Sra  
16 Evone que iniciou dizendo que a decisão por adotar um Código de ética e conduta é um dos requisitos  
17 para efetiva implementação do Pró gestão e que desde o início do ano foi passado ao Conselho para  
18 construção do Código com base em institutos que já tem o seu aprovado, e que a primeira construção  
19 foi da missão, visão e valores do Prevl Brillhante que consta nos artigos 8º,9º e 10º. Disse que foi  
20 oportunizado a todos conselheiros, servidores e Diretores o envio de sugestões o qual se chegou a  
21 versão final na data de 22/02, sendo um momento muito importante para o Prevl Brillhante que desde a  
22 sua criação em 1969 nunca possuiu um Código de ética e Conduta, e para a Diretora trata-se de  
23 fundamental importância em toda Instituição seja pública ou Privada e a seguir foi apresentado pela  
24 Diretoria Executiva a todos. Foi exposto todo Código de ética e conduta abrindo para dúvidas e  
25 questionamentos e após isso o Código de ética e conduta foi aprovado por unanimidade e após isso  
26 será imediatamente publicado para conhecimento de todos e cada servidor e conselheiro presente  
27 assinou o termo de compromisso e responsabilidade e adesão ao Código de ética e conduta  
28 assumindo o compromisso de zelar e cumprir, o qual faz parte integrante desta ata. Nada mais havendo  
29 a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos  
30 presentes.

31  
32 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**  
33 Presidente do Conselho

**Valderi da Silva Leite**  
Membro do Conselho

34  
35  
36 **Eloisa Wanderléia Zucão**  
37 Membro do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**  
Membro do Conselho

38  
39  
40 **Zélia Pereira Renovato da Silva**  
41 Membro do Conselho

**Valéria Carlos de Lima**  
Diretora financeira

42  
43  
44 **Antônio Rodrigues de Souza**  
45 Membro do Conselho

**Evone Bezerra Alves**  
Diretora Presidente do Prevl Brillhante

46  
47  
48 **Álvaro Martins Rodrigues**  
49 Diretor Secretário e de Benefícios do Prevl Brillhante